



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.823/2025 – GM.

Concessão de auxílio transporte

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “g”, Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 723, de 06 de julho de 2022;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 723, de 06 de julho de 2022 e a Lei Municipal nº 769/2023;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 1668 de 11 de janeiro de 2024;

**Considerando** o disposto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024– CPSAPAT - PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE;

**Considerando** os Termos de Classificações dos beneficiários, cuja elaboração foi pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte;

**Considerando** o Relatório Conclusivo da Comissão apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Aprova a concessão do auxílio transporte aos seguintes beneficiários:

Nome	Valor	Mês	Destino
Alexia Aparecida Franco	R\$300,00	Abril	Campo Mourão
Allan da Silva Matos	R\$220,00	Março	Assis Chateaubriand
Cauani Barbara dos Santos Niro	R\$300,00	Abril	Campo Mourão
Caroline Piva Verdam dos Santos	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Carlos Emanuel de Oliveira da Silva	R\$ 300,00	Abril	Umuarama
Danilo Bugno Barbosa	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Emylly Camile Santos Modaelli	R\$ 165,00	Abril	Campo Mourão
Franciele Lemes Pieruzzi	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Felipe Ferreira Tunin	R\$ 300,00	Abril	Umuarama
Gisele Catani	R\$ 300,00	Março	Umuarama
Gisele Catani	R\$ 300,00	Abril	Umuarama
Helen Caroline de Lima Gois	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Isabely Rodrigues da Silva Niro	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Jenifer Nair da Silva	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
João Vitor Amaral Fronza	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

João Pedro Molina	R\$ 300,00	Março	Campo Mourão
José Leandro Gomes	R\$ 265,00	Março	Campo Mourão
Julia Ferreira Tunin	R\$ 300,00	Abril	Umuarama
Julia Milena da Silva Gomes Martins	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Kauan José de Moura Ribeiro	R\$ 220,00	Março	Assis Chateaubriand
Luiza Stefani de Lima	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Luis Felipe Niere Nalin	R\$ 220,00	Março	Assis Chateaubriand
Maria de Fatima Alves de Oliveira	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Maria Eduarda Aparecida Araujo	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Maria Eduarda Aparecida Araujo	R\$ 300,00	Março	Campo Mourão
Miguel Mostacchio	R\$ 300,00	Março	Campo Mourão
Miguel Mostacchio	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Michele Yui Mannari	R\$ 300,00	Março	Campo Mourão
Monick Lopes Maciel	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Nátali Gabrieli da Silva Ferreira	R\$ 165,00	Fevereiro	Campo Mourão
Nátali Gabrieli da Silva Ferreira	R\$ 300,00	Março	Campo Mourão
Nátali Gabrieli da Silva Ferreira	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Raira Francisquini da Mota	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Ray Splendore	R\$ 214,50	Março	Campo Mourão
Ray Splendore	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Tiago Fernandes da Oliveira	R\$ 300,00	Março	Campo Mourão
Tiago Fernandes da Oliveira	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Vinicius Paulino Lima	R\$ 300,00	Abril	Umuarama

**Art. 2º** Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário, 16 de abril de 2025.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 094/2025 - GM

“Concede Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do Município de Quarto Centenário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

I – **CONCEDER**, a partir de 01 de abril de 2025, de acordo com as disposições contidas nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Lotação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Admissão</b>	<b>Situação Anterior</b>	<b>Situação Atual</b>
641	ELIZABETE HIROKO MIYATA KOIAMA	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-5	C-6
642	ELIANE DE SOUZA DA LUZ PRUDENTE	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-5	C-6
643	ANGELA ADRIANA SOUZA DE FREITAS CAMPAROTTI	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-5	C-6

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 15 de abril de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA 088/2025 - GM

“Nomeia candidato habilitado em Concurso Público”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições legais, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 034/97, Lei nº 041/1997 e Lei nº 516/2015 e considerando o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

I - **NOMEAR** a partir de 16 de abril de 2025, o candidato abaixo relacionado, por ter sido habilitado no Concurso Público N.º 001/2023 no cargo e padrão especificado:

<b>Cargo</b>	<b>PROFESSOR</b>		
<b>Nome:</b>	PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI	RG N.º 073.551.XXX-56	<b>Padrão: A-1</b>

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 16 de abril de 2025.

**WILSON AKIO ABE**

*Prefeito Municipal*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 49/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	GOIOERE	16/04/2025	16/04/2025	01	I Seminário para professores da Recomposição das Aprendizagens	“I”	50,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 14 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 50/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	GOIOERE	16/04/2025	16/04/2025	01	I Seminário para professores da Recomposição das Aprendizagens	“I”	50,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 14 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 51/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO GASQUE NETO	GOIOERE	16/04/2025	16/04/2025	01	I Seminário para professores da Recomposição das Aprendizagens	“I”	50,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 14 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 52/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	JANIÓPOLIS	19/04/2025	19/04/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS PARA CAMPEONATO DE FUTSAL REGIONAL	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 14 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 53/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JAQUELINE APARECIDA SIMONGINI	JANIOPOLIS	19/04/2025	19/04/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS PARA CAMPEONATO DE FUTSAL REGIONAL	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 02 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 54/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANAMÉLIA FERREIRA DA COSTA	JANIÓPOLIS	19/04/2025	19/04/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS PARA CAMPEONATO DE FUTSAL REGIONAL	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 14 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 55/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	BOA ESPERANÇA	19/04/2025	19/04/2025	01	TRANSPORTAR ATLETAS PARA CAMPEONATO DE FUTSAL REGIONAL	“R”	50,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 15 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 56/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
APARCIDO OLIVEIRA	DE JANIÓPOLIS	19/04/2025	19/04/2025	01	TRANSPORTAR ATLETAS PARA CAMPEONATO DE FUTSAL REGIONAL	“R”	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 15 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 57/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
APARECIDA REBERTI DALACQUA	CURITIBA	23/04/2025	25/04/2025	02	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME-PR – GESTÃO MUNICIPAL E AS RESPONSABILIDADES NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DESAFIOS PARA 2025	“I”	1.400,00
APARECIDA REBERTI DALACQUA	CURITIBA	23/04/2025	25/04/2025	01	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME-PR – GESTÃO MUNICIPAL E AS RESPONSABILIDADES NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DESAFIOS PARA 2025	“R”	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 15 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 58/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍZIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ALICE MIYUKI MIYASHITA DA COSTA	CURITIBA	23/04/2025	25/04/2025	02	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME-PR – GESTÃO MUNICIPAL E AS RESPONSABILIDADES NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DESAFIOS PARA 2025	“I”	1.400,00
ALICE MIYUKI MIYASHITA DA COSTA	CURITIBA	23/04/2025	25/04/2025	01	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME-PR – GESTÃO MUNICIPAL E AS RESPONSABILIDADES NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DESAFIOS PARA 2025	“R”	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 15 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 59/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	CURITIBA	23/04/2025	25/04/2025	02	TRANSPORTE DE PARTICIPANTES DO FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME-PR – GESTÃO MUNICIPAL E AS RESPONSABILIDADES NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DESAFIOS PARA 2025	“I”	1.400,00
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	CURITIBA	23/04/2025	25/04/2025	01	TRANSPORTE DE PARTICIPANTES DO FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME-PR – GESTÃO MUNICIPAL E AS RESPONSABILIDADES NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DESAFIOS PARA 2025	“R”	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 15 de abril de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 115/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CIDADES DA REGIÃO	15/04/2025	30/04/2025	06	360,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de Abril de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 116/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLOTILDE GUIMARÃES FARIA	CAMPO MOURÃO/PR	15/04/2025	15/04/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE S. D. R. DA SANTA CASA DE GOIOERÊ PARA A SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de Abril de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento a Lei Municipal nº 563/2017, resolve:

Convocar toda comunidade do município de Quarto Centenário a participarem da II **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, a realizar-se dia **03 de Junho de 2025**, a partir das 08 horas, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso “Dona Alice Rocco”, que terá como tema: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"**, com os objetivos específicos de Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação com todos os municípios paranaenses.

Quarto Centenário, 16 de Abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE  
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### PORTARIA Nº 028/2025 – SEASO

#### “Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	CASCADEL-PR	23/04/2025	23/04/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CASCADEL-PR PARA PERICIA DO INSS DE USUARIO DO CRAS	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 16 de Abril de 2025.

**Maria Aparecida de Souza Abe**  
*Secretario da Ação Social*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

---

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025  
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **05/05/2025, ÀS 13:30 HORAS.**

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: [licitacao.quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com) ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 16 de abril de 2025

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	<b>026/2025</b>
Licitação Nº:	<b>009/2025</b>
Modalidade:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.</b>
Data de Adjudicação e Homologação:	<b>16/04/2025</b>

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	<b>SILVA &amp; SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA</b>
CPF/CNPJ Nº:	<b>29.438.648/0001-26</b>

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL .
21	PNEU 275x80 R22.5, com as seguintes especificações mínimas: Novo, radial, liso, 16 lonas, com identificação de capacidade de carga e índice de velocidade, com etiqueta de certificação PBE (programa brasileiro de etiquetagem), ou selo do inmetro estampado no PNEU, o produto deverá ser acompanhado catálogo em língua portuguesa, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 ( seis) meses a partir da data de entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	59	XBRI CURVE PLUS F1	R\$ 1.349,00	R\$ 79.591,00
22	PNEU 275x80 R22.5, com as seguintes especificações	UNID.	19	XBRI CURVE PLUS F1	R\$ 1.370,00	R\$ 26.030,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

---

mínimas: Novo, radial, liso, 16 lonas, com identificação de capacidade de carga e índice de velocidade, com etiqueta de certificação PBE (programa brasileiro de etiquetagem), ou selo do inmetro estampado no PNEU, o produto deverá ser acompanhado catálogo em língua portuguesa, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 ( seis) meses a partir da data de entrega.(COTA 25% ME/EPP)					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 105.621,00 (cento e cinco mil e seiscentos e vinte e um reais).

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 16 de abril de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

---

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA LONGUINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 03.716.753/0001-96, estabelecida à Rod. PRP-323, 4300, KM 271 200 M, Gleba nº 04, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANDRÉ LUIZ LONGUINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7.524.151-8/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 024.752.929-03, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 055/2024-PMQC (EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 431/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato em tela, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE “CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUG) – FAIXA F E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por mais 12 (doze) meses**, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº **431/2025-1**, para garantir a continuidade do objeto contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de vigência e execução dilatado **por mais 12 (doze) meses**, a partir desta data, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

---

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 15 de abril de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**ANDRÉ LUIZ LONGUINI**  
Representante Legal  
**LONGUINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE**  
**PAVIMENTACOES LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADO** e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **03.392.348/0001-60**, com sede na vl são roque, Nº s/n, sala 01, bairro interior, na cidade de Chapecó, Estado da Santa Catarina, neste ato representada por sua (seu) representante legal, o Sr. **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, portador do RG Nº 4077236 e inscrito no CPF Nº 010.580.759-18, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado da Santa Catarina, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 418/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato administrativo em tela, bem como **alterar consequentemente o seu valor global**, mantendo o valor *mensal* anteriormente pactuado (ITEM 1), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, RECICLAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, por mais 60 (sessenta) dias**, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº **418/2025-1**, para garantir a continuidade do objeto contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo terá o **prazo de vigência e execução dilatado por mais 60 (sessenta) dias**, contados a partir de **16/04/2025**, mantendo o valor *mensal* anteriormente pactuado, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)**, referente ao **ITEM 01** do contrato:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2	MESES	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E” DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA A QUANTIDADE DE ATÉ 40KG/MÊS DOS RESÍDUOS DE GRUPOS “A” E “E” E ATÉ 10KG/MÊS PARA RESÍDUOS DO GRUPO “B”.	580,00	1.160,00

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias**, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

98	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
----	------------------------------------------	------	------------------------------------------------

### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

---

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 16 de abril de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**  
Representante Legal  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
**LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-PMQC

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

**FORNECEDOR:** **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **29.438.648/0001-26**, com sede na Rua Jamil Helu, Nº 2363, bairro Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 5261826-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR.

**DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

**VALOR REGISTRADO:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL .
21	PNEU 275x80 R22.5, com as seguintes especificações mínimas: Novo, radial, liso, 16 lonas, com identificação de capacidade de carga e índice de velocidade, com etiqueta de certificação PBE (programa brasileiro de etiquetagem), ou selo do inmetro estampado no PNEU, o produto deverá ser acompanhado catálogo em língua portuguesa, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 ( seis) meses a partir da data de entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	59	XBRI CURVE PLUS F1	R\$ 1.349,00	R\$ 79.591,00
22	PNEU 275x80 R22.5, com as seguintes especificações mínimas: Novo, radial, liso, 16 lonas, com identificação de capacidade de carga e índice	UNID.	19	XBRI CURVE PLUS F1	R\$ 1.370,00	R\$ 26.030,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

de velocidade, com etiqueta de certificação PBE (programa brasileiro de etiquetagem), ou selo do inmetro estampado no PNEU, o produto deverá ser acompanhado catálogo em língua portuguesa, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 ( seis) meses a partir da data de entrega.(COTA 25% ME/EPP)					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**DAS DOTAÇÕES:** O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

21	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
64	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
93	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	6060	MATERIAL DE CONSUMO
92	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
119	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
182	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
330	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO
368	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
257	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
159	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
259	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.30.00.00.	41043	MATERIAL DE CONSUMO

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 16 de abril de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025	
<b>CONTRATADO:</b> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	<b>CNPJ:</b> 03.541.088/0010-38
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS AS FAMÍLIA PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.	
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).	
<b>DATA:</b> 16 de abril de 2025	
<b>FORO:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 16 de abril de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### RETIFICAÇÃO - ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, conforme segue:

Art.1º - Para os cargos de nível superior e nível médio técnico, será cobrado na parte de conhecimento comuns Informática.

### ONDE SE LÊ:

### NÍVEL SUPERIOR

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos,



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde, obras públicas, relações exteriores e diplomacia.

### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego e sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Matemática/ Raciocínio Lógico:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde e obras públicas.

### **LEIA-SE:**

### NÍVEL SUPERIOR

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde, obras públicas, relações exteriores e diplomacia.

**Informática:** Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares). Sítios de busca e pesquisa na internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

## NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego e sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Matemática/ Raciocínio Lógico:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde e obras públicas.

**Informática:** Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares). Sítios de busca e pesquisa na internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

*Assinado digitalmente*  
**WILSON AKIO ABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.835/0001-03, com sede na Avenida Paraná, nº 1269, Centro, Quarto Centenário/PR, por meio de seu representante legal, no exercício de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve:

#### 1. ADJUDICAÇÃO

Considerando a regular instrução e tramitação do Processo de Compra nº 14/2025, conduzido na modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, e em conformidade com o julgamento das propostas, adjudica-se o objeto do certame à empresa JULIO JOSE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.959.366/0001-96, vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente aos requisitos do edital, conforme apuração da comissão de apoio.

#### 2. HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade do procedimento licitatório, observada a legalidade dos atos administrativos praticados, homologa-se o resultado da licitação, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa JULIO JOSE DOS SANTOS, para a prestação dos serviços e fornecimento dos bens descritos no Termo de Referência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, mediante pagamento condicionado à apresentação de nota fiscal e atesto pela unidade requisitante.

O valor global do contrato é de R\$ 66.962,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), a ser custeado por meio da seguinte dotação orçamentária: 01.100.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 01001.

Publique-se e cumpra-se.

Quarto Centenário, 16 de abril de 2025.

ELIZEU DE ALMEIDA

PRESIDENTE

2025/2026



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

---

**PORTARIA Nº 021/2025/CM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:**

**I - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2025, e que a Reunião Ordinária será transferida para terça-feira, dia 22 de abril de 2025 às 19hr00min.**

**17 de abril, Ponto Facultativo.**

**18 de abril, Sexta-Feira Santa.**

**21 de abril, Tiradentes.**

**II - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.**

**CUMPRA – SE**

**REGISTRE – SE**

**PUBLIQUE – SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná,  
em 15 de abril de 2025.

**ELIZEU DE ALMEIDA  
PRESIDENTE**



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1615

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS  
ANTONIO  
DA SILVA DE  
CRISTO:007  
21477925**

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO DA SILVA  
DE CRISTO:00721477925  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO),  
ou=10566483000140,  
ou=presencial, cn=MARCOS  
ANTONIO DA SILVA DE  
CRISTO:00721477925  
Dados: 2025.04.16 17:16:21  
-03'00'

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**